

Revogada pela Lei Complementar
n. 165/1997

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/92
de 07 de abril de 1992

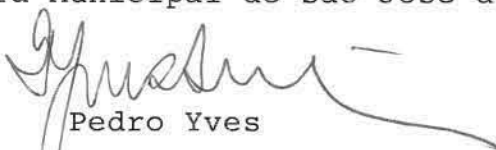
Classifica trecho da Avenida Má-
rio Galvão como Zona Comercial
3 (ZC 3).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga as seguinte
Lei Complementar:

Art. 1º - O trecho da Avenida Mário Galvão, com-
preendido entre a Rua Siqueira Campos e a Avenida 23 de Maio, passa a ser
classificado como Zona Comercial 3 (ZC 3).

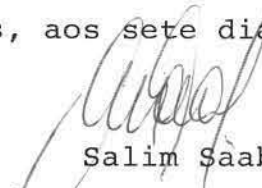
Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07
de abril de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Eduardo Aliandro Barros
Secretário de Obras e Sistema
Viário

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e noventa e dois.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

(Projeto de lei complementar de autoria do Vereador Fernando Delgado)